

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Portaria n.º 1051/2015 de 21 de Julho de 2015

Considerando as ações a levar a efeito no âmbito da vigilância epidemiológica das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis;

Considerando a importância do cumprimento do Plano de Vigilância Epidemiológica de modo a garantir o estatuto sanitário da Região Autónoma dos Açores;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, ao abrigo da Portaria n.º 63/2008, de 5 de agosto e do Protocolo assinado no âmbito da mesma com a Associação de Agricultores da Ilha de São Jorge, que se conceda à seguinte associação a participação financeira no montante abaixo indicado:

Associação de Agricultores da Ilha de São Jorge	6.800,00€
Rua Dr. Machado Pires	
9800 Velas	

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.07.01 O, transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, para o ano de 2015.

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.